Praia Grande, 15 de julho de 2020.

Oficio n° 109/2020 - IPMPG Resposta ao Oficio GPC-SG 0516/20-A

Prezado Senhor Presidente

Tenho a subida honra em cumprimenta-lo, e, ao ensejo, venho encaminhar resposta que segue em Anexo relativa ao Requerimento nº 216/20 aprovado na 21º Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada no dia 23 de junho de 2020.

Sendo só para o presente, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Regina Mainente Superintendente

Ao Ilustríssimo Senhor

EDVALDO DOS SANTOS PASSOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Praia Grande Praça Vereador Vital Muniz, nº 01

Praia Grande - CEP: 11701-050

Câmara Municipal da Estância
Barncária de Prata Grande
RECEBIDO EMS 02/202

Rua Jaú, nº 880 - cj. 55 - Boqueirão - Praia Grande - SP - Tel: (13) 3476-1500

A Exma. Sra. Janaina Ballaris - vereadora da Câmara Municipal de Praia Grande.

<u>Ref.:</u> Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande. Transparência Pública Municipal. Portal da Transparência. Visão relacionada ao pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas. **Requerimento aprovado na 21ª sessão ordinária ocorrida no último dia 23 de junho**. Esclarecimentos necessários.

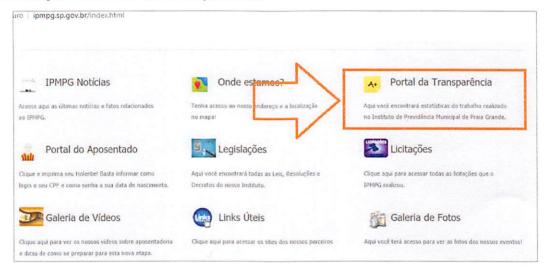
O Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande, vem por meio deste prestar esclarecimentos necessários considerando o teor do Requerimento apresentado e aprovado na 21ª sessão ordinária ocorrido na Câmara Municipal no último dia 23 de junho, objetivando saber sobre eventual irregularidade na disponibilização de informações relativas ao pagamento dos servidores no Portal da Transparência do Instituto de Previdência.

## a) fundamentos legais aplicáveis:

- <u>Lei Federal nº 12.527/2011</u>, denominada como Lei de Acesso à Informação Pública, criando as modalidades de transparência ativa (Portal da Transparência) e passiva (por meio de protocolo, processamento e pedidos de acesso a informações públicas).
- Decreto Municipal nº 6328/2017: "Art. 5º É dever dos órgãos e entidades subordinados a esta lei promover, independentemente de requerimento, a divulgação, na internet, das seguintes informações: (...) V remuneração bruta e subsídios recebidos por ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas, incluídos eventuais auxílios, ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos e pensões, de forma individualizada;"

No Portal da Transparência do Instituto de Previdência a disponibilização de informações públicas em atenção à transparência pública estão disponíveis em ícone próprio; observe os destaques realizados na cor laranja – inclusive em plena sinto com os diplomas em vigor:

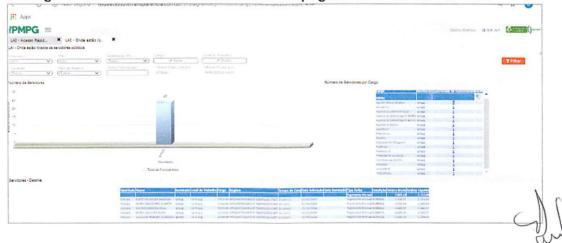
Página inicial do Instituto de Previdência Municipal de Praia Grande e a localização do Portal da Transparência:



- Portal da Transparência e localização do ícone com as informações questionadas:



- Visão geral com os dados relacionados ao pagamento dos servidores:

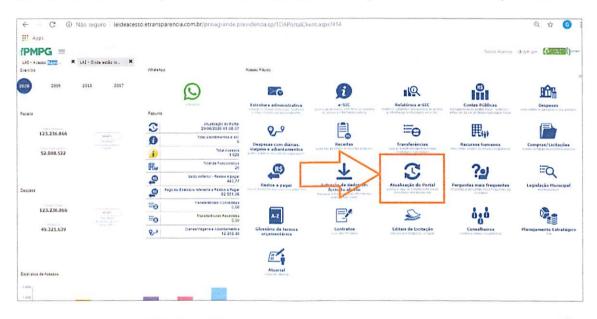


- Elementos sobre a atualização das informações ali disponibilizadas:



Assim, a visão é alimentada considerando o conceito de tempo real, ou seja, o dia útil subsequente ao último lançamento contábil.

E mais, há na própria página inicial do Portal da Transparência do Instituto de Previdência ícone que indica a questão da atualização da visão em tempo real:





Assim, verifica-se que o Portal da Transparência da Instituto de Previdência está em consonância com as normas em vigor – de modo que a alimentação da visão ocorre no momento da efetivação do pagamento aos servidores.

Ficamos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a matéria, objetivando especialmente contribuir para a nobre missão desse Poder.

Atenciosamente

Regina Mainente

Superintendente